

## Atualização PTAX / Módulo Exportação

1. Clique em Utilitário / Tabelas Siscomex / Web / PTAX

🤯 Menu Principal 🔷 - N	Módulo Exp	portaç	ão v2	.56.0.0 - Usuário: TREINO ABERTA Inf	ormátic	a Lto	la		<b>—</b>
Cadastro Movimenta	ção Relat	tório	Utilit	ário Sair					
🗯 🥪 🕿 🖉	DU-E	20 BC		Configuração de Senha Opções					€¶.
				Gerenciamento Campos Dados Internos	_				
				Tabelas Siscomex	•		WEB	•	Moeda
							Atributos NCM - DU-e	Г	PTAX

2. Pode optar por atualizar apenas uma moeda ou todas clicando no botão ">>", pode informar um período de até 30 dias.



(Continua)



3. Após selecionar a moeda(s), selecione a data e clique em Importar.

Importar Taxa PTAX Importar Taxa PTAX	<ul> <li>150 · DOLAR AUSTRALIANO · AUD 165 · DOLAR DE SARBADOS · BBD 175 · DOLAR DE SIGAPURA · SGD 205 · DOLAR DE INGAPURA · SGD 205 · DOLAR DE INGAPURA · SGD 205 · DOLAR DE SIGAPURA · USD 450 · GUARANI · PYG 540 · LIBRA ESTERLINA · GBP 706 · PESO ARGENTINO · ARS 745 · PESO / URUGUAID · UYU 790 · REAL/BRASIL · BRL 795 · IUAN RENMIMBI · CNY 860 · RUPIA INDIANA · INR 978 · EURO/COM.EUROPEIA · EUR</li> </ul>	
Data de: Data ate: 01/05/2020 25/05/2020	Eech	ar

4. Aguarde a conclusão da atualização e clique em "Fechar".

> 150 · DOLAR AUSTRALIANO · AUD 165 · DOLAR CANADENSE · CAD
>> 175 - DOLAR DE BARBADOS - BBD >> 195 - DOLAR DE CINGAPURA - SGD
205 - DOLAR DE HONG-KONG - HKD 1 220 - DOLAR DOS EUA - USD
450 - GUARANI - PYG 540 - LIBRA ESTERLINA - GBP
706 · PESO ARGENTINO · ARS 745 · PESO/J/RUGUAIO · UYU
790 - REAL/BRASIL - BRL 795 - IUAN RENMIMBI - CNY
978 - EURO/COM/EUROPEIA - EUR
Exportação
Moedas atualizadas com sucesso.

Com o banco de dados atualizado com a PTAX, o sistema fará todo o calculo considerando a PTAX do 1º dia útil anterior ao dia de emissão da nota na modalidade compra. Conforme nota emitida em **Solicitações de Consulta** no **Diário Oficial da União – Seção 1 Nº 211, quarta-feira, 30 de outubro** 



de 2002 Pág. 52.

Link para verificação:

http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/10/2002&jornal=1&pagina=52&totalArquivo s=144

Nº 178 - ASSUNTO: Obrigações Acessórias

EMENTA: NOTA FISCAL DE EXPORTAÇÃO. Na determinação do valor em reais da mercadoria a ser exportada a constar da nota fiscal de exportação, deverá ser utilizada a taxa de câmbio oficialmente publicada pelo Banco Central do Brasil ou informada no SISBACEN, relativa à compra de moeda estrangeira em vigor na último dia útil imediatamente anterior ao de sua emissão.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto nº 91.030/1985 Reg. Aduaneiro); Decreto nº 2.637/1998 (RIPI); Portaria MF 06/1999; Portaria SRF nº 87/1999; Circular BCB nº 2.767/1997; Parecer CST/DET nº 1627/1983

Qualquer dúvida no procedimento basta entrar em contato com o Suporte.